



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1008/99

CONCEDE AJUDA FINANCEIRA PARA OBRA PÚBLICA NO DISTRITO DE PALMITAL DOS CARVALHOS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios - MG, através de seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira da ordem de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a Associação Concreta de Amigos e Moradores de Palmital dos Carvalhos para execução das obras de construção de muros do cemitério local.

Art. 2º. - A ajuda financeira ora concedida, será repassada à entidade, de acordo com o respectivo convênio, correndo a despesa pela dotação 02.01 - 15.81.487.2.007 - 4.3.3.2. do orçamento vigente.

Art. 3º. - A entidade beneficiária prestará contas da ajuda financeira objeto desta lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da vigência do Convênio referido no artigo anterior.

Ar. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 06 de abril de 1999


José Francisco Milagres Primo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANO DE TRABALHO ANEXO AO CONVÊNIO N°. ...008...../99

ENTIDADE CONVENIADA - Associação Concreta de Amigos e Moradores de
Palmital dos Carvalhos.

RESPONSÁVEL - Manoel Pinto da Silva - **CGC:** 19.558.659/0001-96

VALOR - R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

OBJETO - Construção de muros de alvenaria em torno do Cemitério do Distrito de
Palmital dos Carvalhos.

PLANILHA DE CUSTOS

- 160 barras Aço CA 50 de 5/16"	R\$ 670,00
- 320 sacos de cimento	R\$ 2.176,00
- 40 m3 de areia	R\$ 720,00
- 15 m3 de pedra-de-mão	R\$ 150,00
- 15 m3 de brita nº 2	R\$ 330,00
- 5 m3 de brita nº 1	R\$ 110,00
- 15 Kg arame recozido	R\$ 24,00
- 100 sacos de rebomassa	R\$ 180,00
- 50 m2 de tábuas	R\$ 275,00
- 50 dias de pedreiro	R\$ 750,00
- 75 dias de servente	R\$ 450,00
TOTAL	R\$ 6.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL
Materiais de Construção	2.400,00	2.400,00	4.800,00
Mão-de-Obra	600,00	600,00	1.200,00
TOTAIS	3.000,00	3.000,00	6.000,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO : 60 (sessenta) dias contados da liberação da primeira
parcela de recursos.

Senhora dos Remédios, 31 de março de 1999.

x..... *Manoel Pinto da Silva*.....
Manoel Pinto da Silva - Presidente

OBS: - Plano de Trabalho, (com redução de despesas), aprovado pelo Conselho
Municipal de Assistência Social em Reunião realizada em 06 de novembro de 1998.



CONVENIENTE - Município de Senhora dos Remédios - MG, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Francisco Milagres Primo.

CONVENIADA - Associação Concreta dos Amigos e Moradores de Palmital dos Carvalhos, CGC: 19.558.659/0001-96, adiante denominada Associação, representada por seu Presidente Sr. Manoel Pinto da Silva.

1 - OBJETO - Conjugação de esforços para construção de 140 metros de muros de alvenaria em torno do Cemitério do Distrito de Palmital dos Carvalhos.

2 - OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES.

I - DA ASSOCIAÇÃO

- 2.1.1 - Recrutar e remunerar pedreiros e serventes para a execução das obras;
- 2.1.2 - Promover a execução das obras, de acordo com as especificações e orientação do Serviço de Obras do Município;
- 2.1.3 - Mobilizar a comunidade para transporte e acondicionamento de materiais de construção;
- 2.1.4 - Movimentar os recursos transferidos pelo município, mediante conta bancária específica;
- 2.1.5 - Prestar contas da execução deste Convênio, no prazo máximo de sua vigência, de acordo com orientações e normas do Serviço de Contabilidade do Município;
- 2.1.6 - Atender prontamente às recomendações do Serviço de Obras do Município e atuar como informante, junto ao Pároco de Capela Nova e respectivas representações, para assuntos atinentes à execução deste convênio.

II - DO MUNICÍPIO

- 2.2.1 - Repassar à Associação, o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em duas parcelas iguais, sendo a primeira até 5º. (quinto) dia útil da assinatura deste instrumento e a 2ª. trinta dias após;
- 2.2.2 - Prestar assistência à realização das obras, orientando e fiscalizando a execução do Projeto a ser elaborado pelo Serviço de Obras;
- 2.2.3 - Atender às solicitações da Associação, quanto a administração e realização dos serviços conveniados;
- 2.2.4 - Orientar a Associação quanto à Prestação de Contas da execução deste Convênio;
- 2.2.5 - Fiscalizar a realização das obras e a execução financeira deste instrumento.

3 - DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

As obras objeto deste Convênio serão executadas de acordo com as especificações do Serviço de Obras do Município e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da assinatura deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4 - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência por 120 (cento e vinte) dias, contados de sua assinatura, incluído o prazo final para a Prestação de contas de que trata o sub-ítem 2.1.5 deste instrumento.

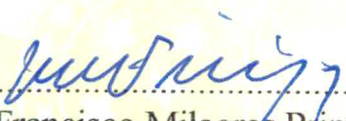
5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

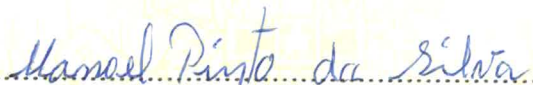
A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta de dotação 02.01.15.81.487.2.007-313200 do Orçamento do Município, vigente para o exercício de 1999.

6 - DO FORO

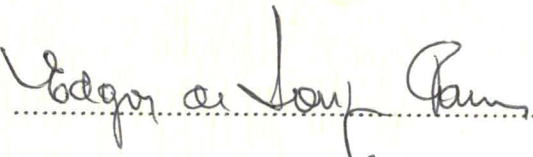
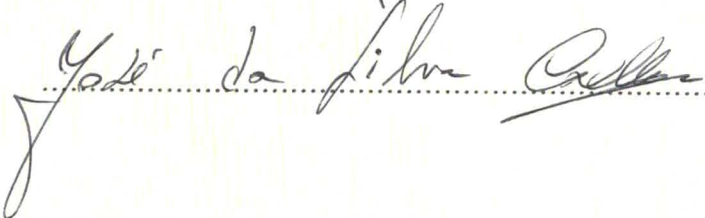
O Foro da Comarca de Barbacena é o competente para dirimir dúvidas ou solucionar questões fundadas na execução deste Convênio.

Senhora dos Remédios, 31 de março de 1999


.....
José Francisco Milagres Primo
Prefeito Municipal

x 
.....
Manoel Pinto da Silva
Pres. da Assoc. Concreta dos Amigos e Moradores
de Palmital dos Carvalhos.

TESTEMUNHAS:


.....

.....